



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO CNMP Nº 17/2019

TERMO DE  
RESCISÃO AO  
CONTRATO  
CNMP Nº  
17/2019, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DO CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO  
PÚBLICO –  
CNMP, E A  
PESSOA  
JURÍDICA ELDEX  
DISTRIBUIDORA  
DE JORNAIS E  
REVISTAS  
LTDA-ME, NA  
FORMA  
ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME**, CNPJ n.º 10.719.671/0001-60, estabelecida à ADE - Conjunto 13 - Lote 09 - Águas Claras - Brasília/DF - CEP 71987-720, neste ato representada por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, inscrito no RG sob o nº 1524730 SSP/DF, e no CPF sob o nº 512.923.191-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **DISTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo CNMP nº 19.00.5300.0011670/2018-32, referente à Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, relacionada ao Pregão Eletrônico CNMP nº 19/2014, considerando as demais disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e IN SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rescisão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão, de pleno direito, do Contrato CNMP nº 17/2019, com efeitos a partir de 16/12/2019, a pedido da DISTRATANTE, com

anuência da DISTRATADA, nos termos previstos na Cláusula Treze, parágrafo segundo, alínea "b", do Contrato Original, c/c artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente até o dia 15/12/2019.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo DISTRATANTE, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa, salvo aquela que persistem a sobreviver, mesmo com o término do contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

Incumbirá ao DISTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rescisão assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DISTRATANTE

**ELDEX DISTRIBUIDORA DE  
JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME**  
DISTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELADIO F. ALEXANDRE, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 15:29, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas Substituto(a)**, em 19/12/2019, às 16:11, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=339398&infra_siste...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0310037** e o código CRC **8E6ED3BE**.

---